



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000  
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 591

### REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia juris**”, aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Cordisburgo, para a elaboração do orçamento de 2023, no valor de R\$ 1.768.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

#### I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

##### **01.000000 - CÂMARA MUNICIPAL**

<b>01.010000 - LEGISLATIVA</b> .....	<b>R\$</b>	<b>1.768.000,00</b>
01.0103100 - Ação Legislativa .....	R\$	1.566.500,00
01.0103200 - Controle Externo .....	R\$	500,00
01.0127100 - Previdência Básica .....	R\$	201.000,00

#### II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES .....	R\$	1.526.000,00
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL .....	R\$	242.000,00

**Art. 2º** A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000  
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia júris**” e na Lei de Organização Municipal.

**Art. 4º** A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Ney Geraldo de Freitas

Presidente

Erivelton dos Santos Moreira

Vice-Presidente

Warley Gomes Matias

Secretário

Edimar Araújo Fonseca

Tesoureiro

Publicado no Quadro de Avisos

Desta Câmara

29/11/2022

---

Ney Geraldo de Freitas

Presidente